PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02313/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/05/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO ELESBÃO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Gen. Gustavo Cordeiro de Farias.....com 12,70m
SUL- Diversos.....com 5,20m
LESTE- Amauri Medeiros.....com 27,40m
OESTE- Germano Florentino da Costa.....com 26,50m
Diversos.....com 5,70m

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 19 de maio de 1976.